



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL PROFE COLUNI Nº 6/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis

1.2. - Título do projeto: Das intenções às práticas inclusivas para alfabetização de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais: a corporeidade como elemento potencializador

1.3. - Área/disciplina: Atendimento Educacional Especializado – Educação Física

1.4. - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - Período: 12/03 a 16/03/2024 por meio do site www.coluni.uff.br

2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2024.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.

Declaração de matrícula da Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF, Certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física e Currículo Lattes.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cronograma

- 19, 21 e 22 de março a partir de 9h

- Entrevista e análise do currículo. (A data e horário da entrevista serão informados por email.)

4.2. Local de realização: Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: coluni@id.uff.br

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: O Colégio Universitário Geraldo Reis oferece atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio. Após a pandemia, os estudantes retornaram ao ensino presencial apresentando lacunas importantes na leitura e escrita. É fundamental lembrarmos que nestes dois anos, os corpos dos estudantes foram privados dos movimentos e das relações deste com os diferentes espaços sociais. Desta forma, as lacunas existentes podem estar enraizadas nesta corporeidade que foi aprisionada pelo isolamento social. Precisamos dedicar tempo e atenção para as questões sobre o corpo, cujos movimentos são naturalizados e não problematizados na sua relação com as aprendizagens. A corporeidade é uma categoria de estudos, que faz parte do movimento de desnaturalização tanto da vida, como do olhar sobre o corpo. Levando em consideração as grandes lacunas identificadas no processo de alfabetização, consideramos que esta proposta poderá possibilitar aos discentes da Pós - Graduação uma formação continuada que compreenda o trabalho da corporeidade na perspectiva de uma alfabetização inclusiva.

4.4. Critérios de seleção: A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4,0 (quatro) , atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.5. Bibliografia indicada.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.** Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documentoreferencia.pdf>

BERTI, Andreza; CARVALHO, Rosa Malena de Araújo. Desafios em tempos pandêmicos: corporeidades atentas na produção de um mundo comum. **Revista Cocar**, v.17, 2023.

BRAUN, Patrícia; MARIN, Márcia. **Práticas docentes em tempos de inclusão: uma experiência na escola básica.** e-Mosaicos, Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa,

Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Ano 1, v.1, n. 2, p. 1-12. dez., 2012, Disponível em: www.epublicacoes.uerj.br

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2013

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise (org.). **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

LURIA, Alexander Romanovich. **Desenvolvimento cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais**. 6ª Ed. São Paulo: Ícone, 2010

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Manual de orientação e implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**. Brasília: DF, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 15 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>.

SANTOS, J. R., PICCOLO, G. M., VILARONGA, C. A. R., MENDES, E. G. Planejamento Educacional Individualizado I : elaboração e avaliação. Documento eletrônico -- São Carlos : EDESP-UFSCar, 2022. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/educpracticaliberdade-sujpesqtemposluta-anped-edua.pdf>. Acesso em 20fev2024

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre : Artmed, 1999.

SEBASTIAN - HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). <https://doi.org/10.1590/1980-54702020v26e0155> SILVA, L. H. Inclusão Escolar: novos desafios ao ensino de História. *Contraponto: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI*. Teresina, v. 2, n. 1, fev. 2015. Disponível em <https://ojs.ufpi.br/index.php/contraponto/article/viewFile/3754/2165> Acesso em 15fev2024

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. *Revista brasileira de Educação*. 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/nathy/OneDrive/coluni/Programa%20licenciatura/texto%20magda%20soares.pdf>

UNESCO, **Declaração de Salamanca: sobre princípios, política práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca, 1994. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>>

VIGOTSKI. Lev Semionovitch. **A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal**. Educ. Pesquisa. vol.37 no.4 São Paulo, Dez. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000400012

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na entrevista e, em seguida, a maior nota na análise de currículo.

4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 12 de março de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor